

Executivo 1

QUINTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2010

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 2143, DE 1 DE MARÇO DE 2010 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84045

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 15.433.360,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 15.433.360,28 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103212202012 - TCM	0301	319011	6.280,81
031010112201254534 - TCM	0312	449052	138.163,57
121010312201254534 - MP	0312	339030	58.705,00
121010312201254534 - MP	0312	339039	104.400,00
121010312201254534 - MP	0312	449052	236.895,00
121010312212371800 - MP	0319	449051	1.700.000,00
121010312212374507 - MP	0301	449052	300.000,00
121010384600009024 - MP	0301	449092	100.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	339030	500.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	339039	1.000.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449039	2.000.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449052	1.000.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	339030	558.415,90
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	339039	1.000.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449039	1.000.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449052	2.500.000,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	0301	339047	750.500,00
301010312612786119 - Defensoria Pública	0301	449039	200.000,00
301010312612786119 - Defensoria Pública	0301	449052	300.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319092	600.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	449051	300.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	449052	200.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319016	50.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319092	150.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	339036	50.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	339037	50.000,00
381010133112016004 - MP/TCM	0301	339039	400.000,00
381010133112016004 - MP/TCM	0301	339046	130.000,00
532012212812014098 - IOE	0661	339039	50.000,00
		TOTAL	15.433.360,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no

artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 2172, DE 11 DE MARÇO DE 2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84056

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 24.466.542,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b", art. 6º, inciso I alínea "c" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.466.542,79 (Vinte e Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
672011612111991547 - COHAB	0260	339039	690.000,00
672011612212021577 - COHAB	0261	449051	1.500.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449039	1.000.000,00
672011648211991541 - COHAB	0261	449051	6.300.000,00
672011648211991910 - COHAB	0260	449039	700.000,00
672011648211991910 - COHAB	0260	449048	510.000,00
672011648211991910 - COHAB	0260	449051	13.220.147,79
672011648211991910 - COHAB	0260	449092	450.515,00
672011648211992794 - COHAB	0260	339039	95.880,00
		TOTAL	24.466.542,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DESPACHO

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 138/2010 da Consultoria Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida nos arts. 26 e 137, inciso II, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, resolvo:

I - homologar o relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto datado de 4 de dezembro de 2009, publicado no DOE-PA nº. 31.560, de 7 de dezembro de 2009, em que é justificante o MAJOR QOPM RG 21.131 RUI GUILHERME VULCÃO HUNH, de fls. 242/251 dos presentes autos, quanto a sua conclusão, coerente com as provas colhidas no feito, tudo nos termos dos fundamentos constantes do parecer da CGE-PA; II - considerar regular o procedimento, para agravar as penas já aplicadas ao justificante, punindo-o com 15 (quinze) DIAS DE DETENÇÃO, EM SUA RESIDÊNCIA, nos termos dos arts. 38, 39, inciso II, e 41, § 2º, da Lei nº. 6.833/2006, dada a relevância e repercussão da falta praticada para a Administração Militar, em razão de a conduta apurada no processo ser incompatível com o comportamento de policiais militares, dada as normas de disciplina e hierarquia que regem a Corporação atestarem má conduta profissional do oficial da PMPA;

III - determinar a remessa destes autos ao Comandante da PMPA para que dê cumprimento à punição ora aplicada, sem prejuízo de este submeter dito oficial a Curso de Recapacitação na Corregedoria Geral da PMPA, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, inclusive publicando esta decisão. Belém, 24 de março de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 406/2010-CCG, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Milton dos Santos Rezende
Cargo : Subchefe da Casa Civil
Nº de Diárias : ½ (meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Santa Isabel
Objetivo : Para participar de reunião na Câmara Municipal de vereadores da região Nordeste.
Período : 20/03/2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 407/2010-CCG, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Milton dos Santos Rezende
Cargo : Subchefe da Casa Civil
Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira
Objetivo : Para acompanhar a Exma. Governadora em agenda no referido município.
Período : 24 à 26/03/2010.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 491/2010-SCCG, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Natalino Justiniano da Silva
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira
Objetivo : Para realizar atividade precursora da agenda da Governadora
Período : 24 à 27/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 492/2010-SCCG, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Maria Antonia Sousa de Souza
Cargo : Assessor Especial I
Nº de Diárias : 3. ½ (três e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira
Objetivo : Para realizar atividade precursora da agenda da Governadora
Período : 24 à 27/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 493/2010-SCCG, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Rosenildo de Matos dos Santos
Cargo : Assessor Especial da Governadoria
Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira
Objetivo : Para acompanhar a Governadora em cerimônias de entrega do IML e UPA- Unidade de Pronto Atendimento e lançamento do Ano da Cacaucultura Paraense.
Período : 25 à 27/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 494/2010-SCCG, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Nome : Aliene Bernadeth Feitosa Ribeiro
Cargo : Assessor Especial II
Nº de Diárias : 2. ½ (duas e meia)
Origem : Belém/PA
Destino : Altamira
Objetivo : Para acompanhar a Governadora em cerimônias de entrega do IML e UPA- Unidade de Pronto Atendimento e lançamento do Ano da Cacaucultura Paraense.
Período : 25 à 27/03/2010

MILTON DOS SANTOS REZENDE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado